



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 08/25

ÓRGÃO ENCAMINHADOR: Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2025

DO RECEBIMENTO

Devidamente recebida e protocolizada com as suas formalidades, na Sessão Ordinária, o projeto foi lido e encaminhado pelo vereador Presidente da casa à essas comissões que em razão de debates e análise vão emitir parecer conjunto.

DA ANÁLISE DO PROJETO

O projeto propõe a reclassificação do cargo de Técnico em Informática no município de Alcinópolis, alterando seu nível salarial do **Nível VI para o Nível VII** no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

A justificativa é baseada na valorização profissional, na correção de defasagens históricas e na importância estratégica do cargo para a modernização e eficiência da gestão pública. As despesas decorrentes serão cobertas pelo orçamento de 2025, com possibilidade de suplementação, se necessário.

Legalidade:

- Constituição Federal (Art. 37):** O projeto está em conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência e valorização profissional.
- Lei de Responsabilidade Fiscal:** A proposta respeita os limites fiscais, conforme mencionado na mensagem do projeto, garantindo que não haverá prejuízo ao equilíbrio das contas públicas.
- Legislação Municipal:** O projeto altera a Lei Complementar Municipal nº 88/2023, seguindo os procedimentos legais para modificação de normas municipais.

Portanto, o projeto é legal e está fundamentado em princípios constitucionais e fiscais, desde que aprovado pela Câmara Municipal e executado conforme o planejamento orçamentário.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, estas Comissões são do Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 08/2025 ora em discussão.

Onilza Matias

J. B. Paganelli



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Salvo maior juízo, este é o nosso parecer.

Câmara Municipal, 19 de maio de 2025

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final)

GAÚCHO DA RELOJOARIA - PSDB
Presidente

ALCIR DIAS - PP
Relator

VALTER RONIZ - PSDB
Membro

(Comissão de Economia e Finanças)

VALTER RONIZ - PSDB
Presidente

FERNANDO NICOLETTI - PP
Relator

ONILZA MATIAS - PL
Membro